

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 2, DE 10 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 10 de janeiro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					325.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					325.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				325.000,00
		4.4.90.52			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	325.000,00
Anexo II (Redução)					325.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					325.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				135.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				90.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003120	0001	90.000,00

DECRETO Nº 3, DE 03 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 03 de fevereiro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					203.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					203.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				203.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	203.000,00
Anexo II (Redução)					203.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					203.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				203.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	103.000,00

DECRETO Nº 4, DE 03 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 03 de fevereiro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00

DECRETO Nº 5, DE 06 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 06 de março de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					315.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					315.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				315.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	315.000,00
Anexo II (Redução)					315.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					315.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	65.000,00

DECRETO Nº 6, DE 01 de abril de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de abril de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00

DECRETO Nº 7, DE 01 de abril de 2025
Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de abril de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					10.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00

DECRETO Nº 8, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de abril de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					17.500,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.500,00
Anexo II (Redução)					17.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					17.500,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 9, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de abril de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.500,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					7.500,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					7.500,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					7.500,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				7.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	7.500,00

DECRETO Nº 10, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de maio de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003120	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 11, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de maio de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00

DECRETO Nº 12, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de maio de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00

DECRETO Nº 13, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de maio de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00

14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 14, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de junho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010020	001	15.000,00

DECRETO Nº 15, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de junho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 16, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de junho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	25.000,00

DECRETO Nº 17, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de julho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	20.000,00

DECRETO Nº 18, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de junho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					150.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00
	2075 Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada				150.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	150.000,00

DECRETO Nº 19, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de junho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					150.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00

	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	150.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:604328BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2025. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>